

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

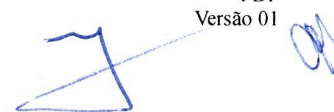
O presente instrumento tem por objetivo estabelecer parâmetros para a aquisição de material de expediente de acordo com as condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

2. Justificativa:

Faz-se necessário a contratação em tela devido ao baixo estoque no almoxarifado dos itens descritos neste Termo de Referência e que os mesmos são necessários para a execução das atividades administrativas dos servidores desta Pasta.

3. Planilha de Quantitativo e Custo

Item	Especificação	Nº CADMAT	Unidade de Medida	Quant.	Valor Estimado	
					Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Apontador para lápis, material metal e plástico, tipo escolar, 1 furo, sem depósito.		Unid.	10	0,18	1,80
02	Barbante de algodão, quantidade fios 8, acabamento superficial cru.		Rolo c/ 250g	3	3,89	11,67
03	Borracha branca		Unid.	10	0,20	2,00
04	Caderno capa dura 96 folhas numeradas		Unid.	10	5,10	51,00
05	Caixa para correspondência (organizador de mesa / bandeja para documentos) - duplo, poliestireno. Medidas aproximadas de 250x370mm.		Unid.	2	19,90	39,80
06	Caneta esferográfica cor azul, escrita média de 1 mm, corpo em plástico rígido, ponta de esfera de tungstênio, formato do corpo hexagonal, transparente, com furo para suspiro, carga removível, sem acionamento, tampa ventilada, tamanho total aproximado de 15 cm.		Cx. c/ 50 UN.	2	19,67	39,34
07	Caneta esferográfica cor preta, escrita média de 1 mm, corpo em plástico rígido, ponta de esfera de tungstênio, formato do corpo		Cx. c/ 50 UN.	2	19,67	39,34



TERMO DE REFERÊNCIA

	hexagonal, transparente, com furo para suspiro, carga removível, sem acionamento, tampa ventilada, tamanho total aproximado de 15 cm.					
08	Caneta esferográfica cor vermelha, escrita média de 1 mm, corpo em plástico rígido, ponta de esfera de tungstênio, formato do corpo hexagonal, transparente, com furo para suspiro, carga removível, sem acionamento, tampa ventilada, tamanho total aprox. de 15 cm.		Cx. c/ 50 UN.	2	18,95	37,90
09	Caneta / pincel marca texto - amarelo, corpo plástico, ponta chanfrada, diâmetro da ponta 4 mm, tipo fluorescente, não recarregável.		Unid.	84	0,82	68,88
10	Caneta / pincel marca texto - verde, corpo plástico, ponta chanfrada, diâmetro da ponta 4 mm, tipo fluorescente, não recarregável.		Unid.	12	0,82	9,84
11	Capa plástica A4 – cristal para encadernação; capa de PVC.		Unid.	200	0,31	62,00
12	Cola líquida branca, adesivo base em homopolímero de acetato de vinila (PVA), disperso em solução aquosa, plastificado, de média viscosidade, isento de cargas, com alta estabilidade ao cisalhamento, atóxico, lavável, para uso em papel, cerâmica, tecidos, artesanato. Embalagem plástica com bico economizador, frasco c/ peso líquido 90 gramas.		Unid.	10	0,79	7,90
13	Cola para papel em bastão, em base de água, lavável, atóxico, com glicerina, aplicação: cartolina, cartas etc., secagem rápida, em tubo plástico c/peso 20 gramas.		Unid.	10	0,84	8,40
14	Colchete nº. 15, para papel, com cabeça redonda, reforçado, aço metálico baixo carbono, tratamento		Cx. c/ 72 UN.	10	8,50	85,00

TERMO DE REFERÊNCIA

	superficial latonado.					
15	Corretivo líquido, material a base de água e secagem rápida, atóxico, aplicação papel comum, frasco c/ volume de 18 ml.		Unid.	5	1,43	7,15
16	Envelope ofício. Branco. Sem timbre. Medidas aproximadas: 114 cm x 229 cm. Gramatura aproximada: 75 g/m ² .		Unid.	700	0,09	63,00
17	Envelope A4 - Envelope tipo saco. Cor: branco. Sem timbre. Gramatura: 80 g/m ² . Medidas aproximadas: 22,9 cm x 32,4 cm.		Unid.	500	0,25	125,00
18	Estilete 9mm, tipo estreito, espessura 9 mm, com lâmina e trava, corpo em plástico, dimensões aproximadas 13 cm x 9 mm.		Unid.	1	8,00	8,00
19	Etiqueta adesiva, para impressora matricial, medida 107mm x 36,1mm, 2 carreiras/folha, 16 etiquetas/folha, 500 folhas, caixa com 8000 folhas.		Cx. c/ 8.000 Fls.	1	147,00	147,00
20	Fita adesiva de empacotamento, TRANSPARENTE, e monoface, polipropileno, lisa, transparente. Rolo c/ aproximadamente 45mm x 50m.		Unid.	20	2,74	54,80
21	Fita adesiva transparente, grande, medindo aproximadamente 12mmx40m.		Unid.	10	0,68	6,80
22	Grampo para grampeador, 26/6, em aço galvanizado, extra resistente a oxidação (papel 75g/m ²).		Cx. c/ 5.000 UN.	5	2,71	13,55
23	Livro protocolo de correspondência - capa dura, pautado, numerado, 50 folhas, medidas aproximadas 125x220mm.		Unid.	07	6,48	45,36
24	Papel lembrete - bloco de recados, adesivo, tipo post-it, medindo		Pct c/4 Blocos	30	3,14	94,20




TERMO DE REFERÊNCIA

	38mm x 50mm, na cor amarelo, pacote com 4 blocos de 100 folhas.					
25	Papel lembrete - bloco de recados, adesivo, tipo post-it, medindo 76mm x 102mm, na cor amarelo, bloco com 100 folhas.		Unid.	50	8,00	400,00
26	Pasta com elástico com aba, A02, em plástico (PP) transparente, dimensões aproximadas 350x235mm.		Unid.	10	1,67	16,70
27	Pasta com elástico - com aba, A40, em plástico (PP) transparente, dimensões aproximadas 335x245mm, dorso de 30mm.		Unid.	20	3,30	66,00
28	Pasta plástica, tamanho Ofício, cor cristal com grampo trilho em plástico, sem elástico, dimensões aproximadas 238mmx335mmx 20mm.		Unid.	20	1,80	36,00
29	Pen drive 32 GB - retrátil, USB 2.0, capacidade de memória de 8 GB, função auto executar, configuração padrão e opcional. Dimensão aproximadas de 50 x 20 x 8 mm, peso bruto mínimo de 15 gramas.		Unid.	05	32,50	162,50
30	Percevejo em metal com tratamento superficial niquelado Tamanho: 10 mm		Cx. c/ 100 UN.	1	2,64	2,64
31	Pilha alcalina TAMANHO PEQUENA, AA: tipo AA, tamanho pequena, 1,5 volts, não recarregável.		Pct c/ 02 UN.	10	5,00	50,00
32	Tesoura multiuso forjada, lâmina em aço inox, cabo ergonômico e emborrachado, com aproximadamente 21cm.		Unid.	5	4,04	20,20
33	Pasta plástica em L - em PVC translúcido, cores diversas, formato A4, dimensões aproximadas		Unid.	150	0,58	87,00

TERMO DE REFERÊNCIA

	210mm x 297mm.					
34	Pilha palito, tipo 3A (AAA), não recarregável, 1,5 V.		Pct. C/04 Unid.	5	4,44	22,20
TOTAL ESTIMADO (R\$)						1.892,97

3.1 O Valor total para esta aquisição é de R\$ 1.892,97 (um mil oitocentos e noventa e dois reais e noventa e sete centavos), sendo este o menor valor entre os orçamentos realizados no mercado, conforme demonstrado nas propostas comerciais anexas.

3.2 Nos valores contratados já deverão constar todos os custos diretos e indiretos, materiais, seguros, impostos e taxas, encargos fiscais, trabalhistas, leis sociais, previdenciária, de segurança do trabalho ou quaisquer outros custos incidentes, mesmo os não especificados e que sejam necessários a fiel execução do objeto desse procedimento;

4. Aquisição: A aquisição será pelo menor preço estimado, de acordo com as propostas recebidas.

5. Forma de Entrega: Os itens deverão ser entregues em caixas de forma a acondicionar corretamente os objetos desta licitação

5.1 Prazo de entrega: 05 (cinco) dias.

5.2 Local de Entrega: Os produtos deverão ser entregues para a Gerência de Apoio Administrativo e Logístico da Secretaria de Estado do Governo SEGOV, situada na Rua 82, nº 400, 6º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, Goiânia-GO no horário das 8h00 às 18h00, CEP 74083-010, telefone (62)3201.5634

6. Obrigações das Partes

6.1. Obrigações da Contratada:

6.1.1 A CONTRATADA obriga-se a atender o objeto deste Termo de Referência de acordo com as especificações e critérios estabelecidos e a responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.

6.1.2 Todos os encargos decorrentes da execução deste Termo de Referência, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias, ou quaisquer outras, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

6.1.3 A CONTRATADA deve abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta aquisição/contratação, sem prévia autorização da administração.

6.1.4 A ação de fiscalização da CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

6.1.5 A CONTRATADA ficará sujeita, nos casos omissos, às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, à Lei Estadual nº 17.928/12 e demais atos normativos pertinentes.

6.2. Obrigações da Contratante

6.2.1 Dar conhecimento ao titular e ao prestador dos serviços de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto (Prestação de Serviços).

6.2.2 Pagar, dentro dos prazos, os valores pactuados.

7. Forma de Pagamento

7.1.O pagamento será efetuado em parcela única de acordo com os valores licitados;

7.2.O pagamento será efetuado após a entrega, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade responsável;

7.3.O pagamento à CONTRATADA será feito, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de nota fiscal, discriminando os

TERMO DE REFERÊNCIA

produtos efetivamente entregues, acompanhada do atesto de conformidade firmado pelo Gerente de Apoio Administrativo e Logístico.

7.4.O pagamento só será realizado após a consulta da regularidade da CONTRATADA mediante a apresentação da documentação obrigatória: certidões da Receita Federal do Brasil e PGFN (conjunta), FGTS e INSS, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), devidamente atualizadas.

7.5.Não haverá por hipótese alguma, antecipação de pagamento.

8. Sanções

8.1 A aplicação de sanções aos contratados obedecerá às disposições dos artigos 77 a 83 da Lei Estadual nº 17.928/2012 e dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93.

8.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista neste instrumento;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Secretaria de Estado de Governo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da União, Estados, Distrito Federal e Municípios enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

V - impedimento de licitar com o Estado de Goiás conforme art. 81, parágrafo único da Lei Estadual nº 17.928/2012.

8.3 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado, além das sanções referidas no item 8.2, à multa, obedecidos os seguintes percentuais:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho ou do contato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação. Em caso de descumprimento parcial das obrigações, no mesmo percentual, sobre a parcela adimplida;

II – 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

III – 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumpridas, por dia subsequente ao trigésimo.

8.3.1 A multa a que se refere o item 8.3 não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas neste instrumento.

8.3.2 A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos à contratada, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.4 A Suspensão de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração deverão ser graduados pelos seguintes prazos:

I - 06 (seis) meses, nos casos de:



TERMO DE REFERÊNCIA

a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;

b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida;

II - 12 (doze) meses, no caso de retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens;

III - 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

a) entregar como verdadeiro, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;


b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

c) praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Estadual;

d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

8.5 O contratado que praticar infração prevista no item 8.4 - III, será declarado inidôneo, ficando impedindo de licitar e contratar com a Administração Estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida quando ressarcida à Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da respectiva sanção.

Data: 23/10/2019



Donato José do Carmo Melo
Elaborador



Marcus Vinicius Inocêncio Mota
Responsável pela Área Administrativa
MARCUS VINICIUS I. MOTA
GERENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO
SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO